



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 181/91

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 043/91

RELATÓRIO

Apresentado pela Mesa Diretora, o Projeto de Resolução nº 043/91 objetiva atualizar a remuneração do Vereador em 28,96%, a partir de 1º/02/91.

Entregue a esta Comissão, emitimos o seguinte parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Não existe nenhuma implicação de ordem orçamentária. O orçamento possui rubrica específica para tal tipo de despesa.

A fim de estabelecer o valor da remuneração em espécie, apresentamos a seguinte Emenda.

EMENDA

Art. 1º - Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Resolução nº 043/91 a seguinte redação:

"Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 91.800,74 (Noventa e um mil, oitocentos cruzeiros e setenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 1.991."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto, ressalvada a Emenda proposta.

Sala das Comissões, em 08 de março de 1.991.


MILTON ALVES DA SILVA

Presidente e Relator 

REPROVADO em 08/03/91
25 votos contrários e 03 votos com favor


Presidente